



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo: 0000209-39.2015.5.04.0411 (RO)



T E R M O D E R E M E S S A

Faço REMESSA destes autos à Seção de Classificação e Autuação para autuar como agravo de instrumento, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução Administrativa n. 1418/10, do Tribunal Superior do Trabalho, de 30-08-2010.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2016 (quinta-feira).

CLÁUDIA GEISS
Assistente Chefe da Seção de
Agravos de Instrumento